AUTÓGRAFO Nº 013/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 009/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Extingue e cria cargo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 3.034/2006, e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Coordenador Técnico de Agricultura e Meio Ambiente, padrão CC13/FG3, da Lei Municipal 3.034/2006, de 22 de dezembro de 2006.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº de Cargos | Denominação | Padrão |
| 01 | Coordenador Técnico de Agricultura e Meio Ambiente | 013 |

Art. 2º Cria o cargo de Assessor de Secretaria, padrão CC 09/FG 02, da Lei Municipal 3.034/2006, de 22 de dezembro de 2006.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº de Cargos | Denominação | Padrão |
| 01 | Assessor de Secretaria | 09 |

Art. 3° Cria cargo de Coordenador mecânica, padrão CC 10/FG 02, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº de Cargos | Denominação | Padrão |
| 01 | Coordenador Mecânico | 10 |

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 22 de janeiro de 2025.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

 CATEGORIA FUNCIONAL – COORDENADOR MECÂNICO

 PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 10/FG 2

 ATRIBUIÇÕES:

 Sintética:

Coordenar, fiscalizar e otimizar as operações da oficina, com foco na manutenção e reparo de veículos e maquinários, tanto leves quanto pesados, assegurando a eficiência dos processos e a disponibilidade operacional da frota.

Analítica:

Supervisionar e monitorar a execução das manutenções preventivas e corretivas em veículos e maquinários da Prefeitura, mantendo registros precisos e controle rigoroso sobre os equipamentos em processo de reparo. Implementar estratégias para a redução de custos operacionais e minimizar riscos de falhas mecânicas, com o objetivo de aumentar a segurança e a durabilidade da frota.

Gerenciar o almoxarifado da oficina, sendo responsável pela identificação, dos principais veículos os quais necessitem de manutenções e reparos. Garantindo assim a otimização das demandas da oficina sem comprometer com a eficiência dos serviços prestados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
b) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Fundamental.
c) Qualificação: Curso específico para o exercício da profissão e/ou experiência mínima de 02 (dois) anos nas atribuições do cargo, comprovada por documento legal de pessoa jurídica.

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.